

MENSAGEM N.º 46 /2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Exmo. Sr.

JOSÉ CLAUDOHELDER CARDOSO DE VASCONCELOS

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	<u>16 / 05 / 22</u>
HORAS	<u>10:48</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI em anexo, que versa sobre a alteração da Lei nº 1121/2018, que autoriza a doação de um terreno do município de Tianguá à **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT** para construção de sua sede, conhecida popularmente como “banda de música do Ângelo”.

Como é sabido de toda população tianguaense, há 30 anos foi fundada a SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT dentro da residência do Maestro Ângelo Moita, situada na Rua Dr. Edvaldo Coelho Moita, nº 125, no Bairro Cruzeiro, deste município e que até hoje sede espaço para esse fim, com muito zelo, com todas as dificuldades, responsabilidade e contando sempre com a doação da boa vontade dos seus, que colaboram diariamente e ininterruptamente com esse trabalho nobre.

Em 2018 foi doado um terreno **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT** para construção de sua sede, como prova a Lei em anexo, mas por conveniência a presidenta Sr^a Iolanda de A. Medeiros e Moita achou por bem, trocar o terreno no Bairro do Aeroporto por um



terreno ao lado do Centro de Nutrição, no Bairro do Santo Antônio. Imóvel este inscrito no registro do cartório de 2º ofício deste município, matrícula 4.417, fls. 292, livro 2-P.

A SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT vem trabalhando com afinco na inclusão social de muitas crianças menos favorecidas que ora passa por transtornos de personalidades, de uma geração herdeira da violência, drogas e todo malefício que essa pode causar, acreditando assim como nós, possamos juntos abater ou minimizar esse conflito que assola a juventude, não reformando, mas prevenindo-os de atos tendenciosos á marginalidade através da musicalidade, aplicando metodologia concreta no ensino de tocar instrumentos e lerem partituras musicais transformando essas vidas em verdadeiros talentos promissores.

DIANTE DO EXPOSTO, solicitamos e acreditamos na aprovação do Projeto de Lei de doação de um terreno a SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT, para construção da sua sede na Cidade de Tianguá.

Atenciosamente,

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 46 /2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 1121/2018 que trata da doação de um terreno à SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT, para a construção da Sede, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º. da Lei nº 1121/2018 de 26.10.2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT**, inscrita no CNPJ nº 07.661.846/0001-11, representada por sua presidente Srª. IOLANDA DE A. MEDEIROS E MOITA, um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da certidão em anexo, registrada no **Cartório do 2º Ofício de Registro**, matrícula 4.417, fls. 292, livro 2-P. Trata-se de um terreno urbano de propriedade do Município de Tianguá, localizado na Rua Santo Antônio, Bairro Santo Antônio, ao lado do Centro de Nutrição, ao município de Tianguá-CE, com uma área total de **447,32 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados)** e um perímetro de divisa de 105,90 m, com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE: Inicia-se a descrição a partir do vértice **V1**, definido pela coordenada UTM **E: 277.582,51 m e N: 9.587.980,19 m**, segue seu rumo do sentido Leste (Nascente) para o Oeste (Poente) com ângulo interno de **89° 39' 50"** e distância de **42,40 m**, confrontando com imóvel da Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO BASTOS PIERRE**, até o encontrar o vértice **V2**;

AO OESTE (POENTE): A partir do vértice **V2**, definido pela coordenada UTM **E:**



277.546,42 m e N: 9.588.002,44 m segue seu rumo do Norte para o sentido Sul com ângulo interno de 90° 20' 24" e distância de 10,40 m, confrontando com a RUA MOSA ALBUQUERQUE, até o encontrar o vértice V3;

AO SUL: A partir do vértice V3, definido pela coordenada UTM E: 277.540,91 m e N: 9.587.993,62 m segue seu rumo do sentido Oeste (Poente) para o Leste (Nascente) com ângulo interno de 90° 03' 55" e distância de 42,40 m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ (CENTRO DE NUTRIÇÃO), até o encontrar o vértice V4;

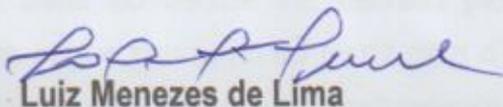
AO LESTE (NASCENTE): A partir do vértice V4, definido pela coordenada UTM E: 277.576,85 m e N: 9.587.971,12 m, segue seu rumo do sentido Sul para o Norte com ângulo interno de 89° 55' 51" e distância de 10,70 m, confrontando com a RUA SARGENTO EVALDO, até o encontrar o vértice V1, início da descrição. Encerrando este perímetro era o que tínhamos a descrever."

Art. 2º - O terreno objeto desta DOAÇÃO se destina exclusivamente para construção da sede da SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT no município de Tianguá.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da obra de que trata esta Lei, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: URBANO

Endereço: RUA SARGENTO EVALDO, S/N

Bairro: SANTO ANTONIO - CEP.: 62324-135

Município: TIANGUÁ - CEARÁ

Área Total: 447,32 m²

Perímetro: 105,90 m

Matrícula: 4.417

ART.: 07.735.178/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, CNPJ.: 07.735.178/0001-20

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao Levantamento Topográfico Planimétrico de um imóvel urbano, localizado à Rua Sargento Evaldo, S/N, no Santo Antônio, Cep.: 62324-135, no município de Tianguá, estado do Ceará, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° **07.735.178/0001-20**. O referido imóvel trata-se de uma parte de terra com área total de **447,32 m²** e perímetro de divisa com **105,90 m**.

O Levantamento Topográfico foi efetuado com equipamento de precisão em coordenadas de UTM/UPS – GPS Promark 3, com auxílio de fita métrica, sendo distribuído com seus respectivos confinantes, conforme à seguir.

AO NORTE: Inicia-se a descrição a partir do vértice **V1**, definido pela coordenada UTM **E: 277.582,51 m** e **N: 9.587.980,19 m**, segue seu rumo do sentido Leste (Nascente) para o Oeste (Poente) com ângulo interno de **89° 39' 50"** e distância de **42,40 m**, confrontando com imóvel da Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO BASTOS PIERRE**, até o encontrar o vértice **V2**;

AO OESTE (POENTE): A partir do vértice **V2**, definido pela coordenada UTM **E: 277.546,42 m** e **N: 9.588.002,44 m** segue seu rumo do Norte para o sentido Sul com ângulo interno de **90° 20' 24"** e distância de **10,40 m**, confrontando com a **RUA MOSA ALBUQUERQUE**, até o encontrar o vértice **V3**;

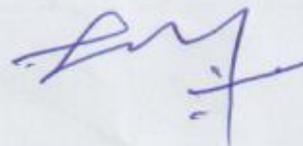
MEMORIAL DESCRITIVO

AO SUL: A partir do vértice **V3**, definido pela coordenada UTM E: **277.540,91 m** e N: **9.587.993,62 m** segue seu rumo do sentido Oeste (Poente) para o Leste (Nascente) com ângulo interno de **90° 03' 55"** e distância de **42,40 m**, confrontando com imóvel da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ (CENTRO DE NUTRIÇÃO)**, até o encontrar o vértice **V4**;

AO LESTE (NASCENTE): A partir do vértice **V4**, definido pela coordenada UTM E: **277.576,85 m** e N: **9.587.971,12 m**, segue seu rumo do sentido Sul para o Norte com ângulo interno de **89° 55' 51"** e distância de **10,70 m**, confrontando com a **RUA SARGENTO EVALDO**, até o encontrar o vértice **V1**, início da descrição. Encerrando este perímetro era o que tínhamos a descrever.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tianguá-Ce, 02 de maio de 2022




RESPONSÁVEL TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



02 IMAGEM AÉREA
ESCALA - SEM

Cálculo analítico de Área, Azimútes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

De Para	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Angulo	Distância
V1 V2	277.582,51	9.587.980,19	89°39'50"	42,40 m
V2 V3	277.546,42	9.588.002,44	90°20'24"	10,40 m
V3 V4	277.540,91	9.587.993,62	90°03'55"	42,40 m
V4 V1	277.576,85	9.587.971,12	89°55'51"	10,70 m

ÁREA= 447,32 m² PERÍMETRO: 105,90 m

LEGENDAS
 VERTICE VA
 PERÍMETRO
 ESTRADA CIRCONAVEL

Coordenada UTM
 E=000000-X
 N=000000-Y
 00'00"00" ARBUJO
 ESTRADA CIRCONAVEL

Folha: **01/01**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
 CNPJ.: 07.735.178/0001-20
 ENDEREÇO: RUA SARGENTO EVALDO, S/N
 BAIRRO SANTO ANTONIO CEP: 62324-135
 MUNICÍPIO: TIANGUÁ ESTADO UF: CE

DATA: 02/05/2022 ESCALA: INDICADA

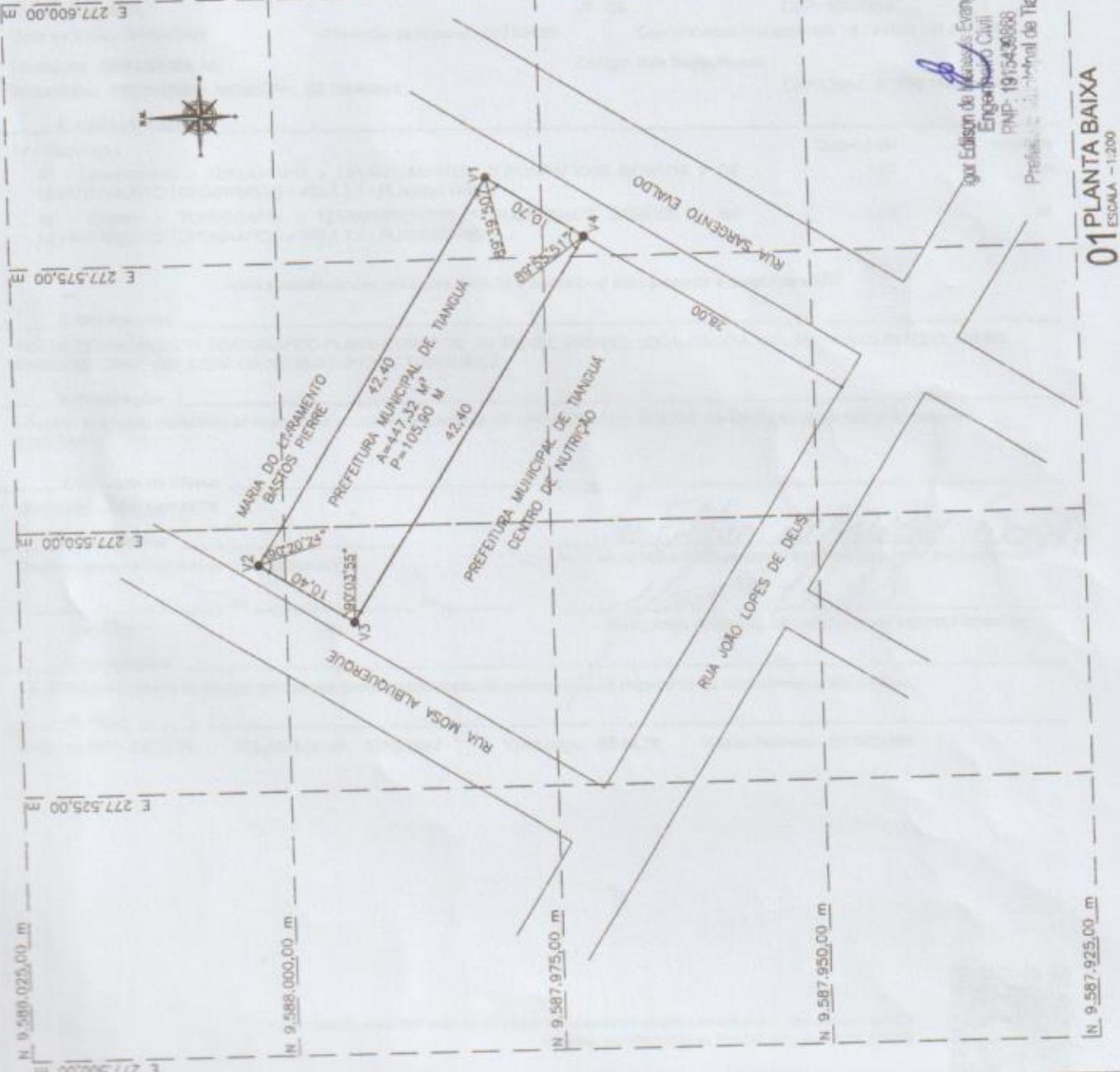
Quantidade de Pontos: _____
 Quantidade de Linhas: _____

Área Total: 447,32 m²
 Perímetro: 105,90 m

MATRICULA: 4.417

Composto de Planilhas:
 - PLANTA BAIXA
 - IMAGEM AÉREA

Classificação: _____





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220982417

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR EDILSON DE MENESES EVANGELISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1915439868

Registro: 341503CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**

AVENIDA MOISÉS MOITA

Complemento:

Cidade: **TIANGUÁ**

Bairro: **PLANALTO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**

Nº: **785**

CEP: **62320000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SARGENTO EVALDO

Complemento:

Cidade: **TIANGUÁ**

Data de início: **01/04/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA**

Nº: **S/N**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

UF: **CE**

CEP: **62320000**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.724846, -41.002277**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

1,00

Unidade

un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO À RUA SARGENTO EVALDO, S/N NO SANTO ANTÔNIO, CEP 62324-135 NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Igor Edilson de Menezes Evangelista
IGOR EDILSON DE MENESES EVANGELISTA - CPF: 600.310.603-40

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA - CNPJ: 07.735.178/0001-20

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **12/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215392266**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcYDW
Impresso em: 16/05/2022 às 09:32:44 por: ip: 177.37.177.220



LIVRO 2-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CR



CARTÓRIO RIBAMAR

06576334000194



2º OFÍCIO

Tianguá CE

MARIA AUGUSTA TELES DE VASCONCELOS

CPF 070.817.313-68
Notária

PAULO SÉRGIO VASCONCELOS

CPF 11182830315
Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E ETC...

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, e como me faculta a Lei, que revendo os arquivos deste Cartório, encontrei o livro nº 2-P do Registro Geral de Imóveis, e, nele às fls. 292, consta a matrícula e registro do teor seguinte. MATRÍCULA Nº 4.417. DATA: 11.01.1994. Um imóvel no perímetro urbano, deste distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Tianguá, Estado do Ceará, consistente de uma parte de terra própria, para construção, sito à Rua Santo Antonio, fazendo esquina com uma rua projetada, no bairro Ministro Mário Andrezza, medindo 40,00m (quarente metros) de frente, por 60,00m (sessenta metros) da frente aos fundos de cada lado do imóvel, medindo nos fundos também 40,00m (quarenta metros) de largura, encerrando uma área total de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados); com os seguintes limites: ao nascente, com uma Rua projetada; ao poente e norte, com José Helder Cardoso de Vasconcelos; e ao sul, com a dita Rua Santo Antonio. PROPRIETÁRIOS: José Helder Cardoso de Vasconcelos, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 113.385.003-13, domiciliado e residente nesta cidade. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-4-2.620, livro 2-I, às fls. 255. Eu, (a) Maria Augusta Teles de Vasconcelos, Oficiala do Registro, subscrevi. R-1-4.417.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Cartório, em 02 de dezembro de 1993, livro nº 06- Cont.Div., às fls. v.39/40, o imóvel constante da matrícula acima, foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C/MF nº 07.735.178/0001-20, por compra feita à José Helder Cardoso de Vasconcelos, acima qualificado, no valor de CR\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), sem condições. Tianguá, 11 de janeiro de 1994. Eu, (a) Maria Augusta Teles de Vasconcelos, Oficiala do Registro, subscrevi. A REFERIDA É VERDADE. DOU FÉ.

Tianguá, 18 de Outubro de 2008

Paulo Sérgio Vasconcelos
 Oficial do Registro da
 1ª Zona Imobiliária
 - Substituto -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 08/97	
Endicamento:	13,54
PETMOJ:	2,84
ADM:	2,40
Nº. Selo:	AD183620
Outro:	22VIA

